



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2004, DE 02/06/2004

**"Denomina de Dioracy de Castro
Mascarenhas a micro unidade de produção
de farináceos da Colônia Taquari e dá
outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Dioracy de Castro Mascarenhas a microunidade de produção de farináceos da colônia Taquari**, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Junho de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS